

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

O artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores de 2022, determina que as subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência.

Pelo artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março, o relatório de avaliação de resultados deve definir procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados da atribuição das subvenções públicas da sua competência, estabelecer indicadores de resultados, bem como metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios, e manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas, bem como os respetivos resultados.

É da competência da Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL) o acompanhamento dos apoios financeiros concedidos a Municípios, Freguesias e Associação de Freguesias – ANAFRE, pelo Vice-Presidente do Governo Regional (VPGR), de janeiro a abril, e pelo Presidente do Governo Regional (PGR), a partir de maio, após alteração da Orgânica do XIII Governo Regional.

No Plano Regional Anual foram aprovadas as dotações financeiras para a atribuição dos referidos apoios às autarquias locais, no Programa 2 - Solidariedade, Igualdade, Habitação, Poder Local e Comunidades, enquadrando-se estes financiamentos no projeto 2.9 - Recuperação dos efeitos da Intempérie Lorenzo, na ação 2.9.2 - Apoio à recuperação de infraestruturas e equipamentos municipais, e nos projetos 2.10 - Cooperação com os Municípios e 2.11 - Cooperação com as Freguesias.

Em 2022, foi transferido o montante total de 2 479 523,59 € para as referidas entidades, no âmbito dos diplomas mencionados no quadro seguinte:

| ENTIDADES APOIADAS | FINALIDADE DOS APOIOS FINANCEIROS | ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO | MONTANTE TRANSFERIDO (€) |
|-----------------------------------|---|---|--------------------------|
| 1. Municípios | Contratos ARAAL entre a VPGR e Municípios para apoio financeiro à execução de obras de recuperação dos estragos causados pelo furacão Lorenzo. | Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A, de 9 de março. | 845 343,91 |
| 2. Municípios | Pagamento de encargos de funcionamento das reuniões de Conselhos de Ilha | Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho | 18 753,08 |
| 3. Municípios | Transferência dos valores referentes à participação dos municípios da Região no IRS, respeitantes aos valores não transferidos nos anos de 2009 e 2010. | Protocolo celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Municípios da Região a 10 de setembro de 2021. | 1 000 000,00 |
| 4. Municípios/Juntas de Freguesia | Contratos ARAAL entre a VPGR e PGR com Municípios e Freguesias para construção ou grande reparação de edifícios sede de Freguesias. | Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, na sua redação atual | 138 206,00 |
| 5. Juntas de Freguesia | Acordos de Cooperação entre a VPGR e as Freguesias para aquisição de mobiliário, equipamento e software informático, e obras de conservação das sedes. | Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, na sua redação atual | 452 220,60 |
| 6. ANAFRE-Açores | Apoio a despesas com deslocações para reuniões da ANAFRE -Açores. | Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, na sua redação atual | 25 000,00 |
| | | Total | 2 479 523,59 |

1. MUNICÍPIOS

Contratos ARAAL entre a VPGR e Municípios para apoio financeiro à execução de obras de recuperação dos prejuízos causados pelo furacão Lorenzo.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

Os municípios de Angra do Heroísmo, Velas, Lajes do Pico, Madalena, Horta e Lajes das Flores solicitaram apoio financeiro para realização de obras, em infraestruturas e equipamentos municipais, para recuperação dos estragos causados pelo furacão Lorenzo, que passou na Região Autónoma dos Açores, no grupo ocidental e central, entre a noite de 1 de outubro e a tarde de 2 de outubro de 2019.

Pela Resolução do Conselho de Governo n.º 157/2020, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 82, de 29 de maio, foi aprovada a concessão dos apoios financeiros, para os seguintes montantes de investimento, sendo a taxa de comparticipação de 85%:

| Câmara Municipal | Investimento | Apoio financeiro |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| Angra do Heroísmo | 1 548 985,00 | 1 316 637,25 |
| Velas | 292 950,00 | 249 007,50 |
| Lajes do Pico | 239 270,96 | 203 380,32 |
| Lajes do Pico | 594 686,18 | 505 483,25 |
| Madalena | 408 147,17 | 346 925,09 |
| Horta | 599 182,37 | 509 305,02 |
| Lajes das Flores | 97 650,00 | 83 002,50 |
| Total | 3 780 871,68 | 3 213 740,93 |

Para decisão de atribuição dos apoios financeiros foram considerados os relatórios técnicos de avaliação dos prejuízos causados pela passagem do furacão Lorenzo, levados a efeito por uma entidade independente, no sentido de proceder ao apuramento do investimento elegível, conducente à celebração de Contratos ARAAL com os municípios, bem como os relatórios apresentados pelas Câmaras Municipais.

Os Contratos ARAAL foram celebrados entre a VPGR e os seis municípios, tendo sido publicados na II Série do Jornal Oficial.

| Câmara Municipal | JO n.º | Data JO |
|-------------------------|---------------|----------------|
| Angra do Heroísmo | 111 | 09-06-2020 |
| Velas | 115 | 17-06-2020 |
| Lajes do Pico | 102 | 26-05-2020 |
| Lajes do Pico | 118 | 22-06-2020 |
| Madalena | 114 | 16-06-2020 |
| Horta | 115 | 17-06-2020 |
| Lajes das Flores | 150 | 05-08-2020 |

Posteriormente, foi prorrogado o prazo de execução de alguns destes Contratos ARAAL. Os Municípios de Madalena e Velas concluíram as obras em 2021.

O enquadramento legal está mencionado na Resolução do Conselho de Governo n.º 157/2020 e nos respetivos Contratos ARAAL de Cooperação:

- Regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, que procedeu à definição do regime de concessão de auxílios financeiros às autarquias locais da Região afetadas por intempéries.

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A, de 9 de março, que veio estabelecer no artigo 3.º que nas situações de prejuízos ocorridas aquando da passagem do furacão Lorenzo, a comparticipação financeira direta do Governo Regional, a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º-A e o n.º 5 do artigo 24.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual, seria fixada pelo Conselho do Governo Regional, consoante a gravidade ou a necessidade das situações objeto de apoio, podendo atingir até 85 % do montante global a investir.

Processamento das verbas concedidas

As verbas foram processadas após validação dos processos de contratação pública e dos documentos comprovativos das despesas realizadas nas obras, e mediante Portarias que foram publicitadas no Jornal Oficial da Região.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

O objetivo dos apoios financeiros é a recuperação das infraestruturas e equipamentos destruídos pelo furacão, tendo como meta a sua total recuperação.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiro excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

Consta do Anexo deste relatório o quadro dos apoios financeiros transferidos.

2. MUNICÍPIOS

Pagamento de encargos de funcionamento das reuniões de Conselhos de Ilha

Em cada uma das ilhas dos Açores funciona um órgão de natureza consultiva, denominado «conselho de ilha», que se rege pelas disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho, que estabelece o regime jurídico do conselho de ilha.

O conselho de ilha é composto por:

- a) Presidentes das assembleias municipais e câmaras municipais;
- b) Quatro membros eleitos por cada assembleia municipal;
- c) Três presidentes de junta de freguesia, a serem eleitos de entre todos os presidentes de junta da respetiva ilha, segundo o método da média mais alta de Hondt;
- d) Um representante do Governo Regional, sem direito a voto;
- e) Dois representantes dos setores empresariais;
- f) Dois representantes dos movimentos sindicais;
- g) Dois representantes das associações agrícolas;
- h) Um representante das associações do setor das pescas;
- i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social;
- j) Um representante das associações não governamentais ligadas à área do ambiente;
- k) Um representante das associações de defesa da igualdade de género nas ilhas onde tenham sede ou delegações;
- l) Um representante da Universidade dos Açores nas ilhas onde estão localizados os respetivos campus universitários.

Podem ainda ser convidados a participar nas reuniões do conselho de ilha, outras entidades ou personalidades da ilha ou da Região, em função das matérias em apreciação.

O conselho de ilha tem anualmente três reuniões ordinárias, em janeiro, maio e outubro, e pode reunir extraordinariamente.

Os participantes nas reuniões dos Conselhos de Ilha têm direito a senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte, nos mesmos montantes que recebem pela participação nas reuniões das Assembleias Municipais.

Conforme previsto no artigo 27.º do diploma acima referido, estes encargos são suportados pelo departamento do Governo Regional que tutela as autarquias locais, atualmente, a Presidência do Governo Regional (PGR).

Nos termos do artigo 24.º, a PGR assume os encargos devidos pela realização de seis reuniões por ano (3 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias).

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

O apoio administrativo ao conselho de ilha é da responsabilidade dos serviços da câmara municipal do concelho onde decorre a respetiva reunião. Esse município assegura o controlo das presenças na reunião e comunica à DRCPL a lista dos participantes e os respetivos encargos.

A DRCPL valida a informação e procede ao pagamento desses encargos, por Portaria, que é publicitada no Jornal Oficial da RAA.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

Tratando-se de verbas transferidas por imposição legislativa, entendemos que não se aplica a criação das referidas ferramentas de gestão.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiro excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

Consta do Anexo deste relatório a listagem das verbas transferidas.

3. MUNICÍPIOS

Transferência da participação no IRS

As verbas da participação no IRS publicadas na Lei do Orçamento de Estado dos anos de 2009 e 2020 não foram totalmente transferidas para os municípios da Região.

No âmbito do Protocolo celebrado a 10 de setembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Municípios (AMRAA), que repartiu o valor total a pagar em 4 anos (2021 a 2024), foi transferido 1 milhão de euros para os 19 municípios, a 1 de junho de 2022.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

A participação no IRS é um fundo municipal, previsto nos artigos 25.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, e tem dotação anual no Orçamento de Estado.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

Tratando-se de verbas transferidas por imposição legislativa, entendemos que não se aplica a criação das referidas ferramentas de gestão.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiro excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas. Consta do Anexo deste relatório a listagem das verbas transferidas.

4. MUNICÍPIOS / JUNTAS DE FREGUESIA

Cooperação entre a VPGR, PGR, os Municípios e Freguesias, para obras de construção ou grande reparação dos edifícios sede das Freguesias.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

- Candidaturas

O prazo para entrega das candidaturas é de 1 de janeiro a 28 de fevereiro.

Quando o orçamento da obra do edifício da sede da Junta de Freguesia ultrapassa o limite definido no diploma, considera-se que se enquadra na modalidade de grande reparação, e é o Presidente da Câmara Municipal, do concelho da Freguesia interessada, que apresenta a candidatura à Cooperação Financeira, e é o município o responsável pela execução da obra. Para o efeito, envia um formulário de candidatura, acompanhado de peças do projeto técnico do investimento a realizar.

Verificada a instrução do processo, a candidatura é registada na base de dados, e é elaborada a proposta de Resolução que é agendada para reunião do Conselho de Governo.

- Decisão de atribuição de verbas

O Conselho do Governo aprova a Resolução e, após publicação no Jornal Oficial, é assinado o respetivo Contrato ARAAL, pelos Presidentes do Governo Regional, da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia.

- Processamento da verba atribuída

A comparticipação financeira aprovada é processada por Portaria que é publicada no Jornal Oficial, e é transferida para o Município.

- Monitorização da execução da obra

A Câmara Municipal envia os documentos comprovativos da empreitada, execução e pagamento da obra.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

As verbas transferidas destinam-se à beneficiação dos edifícios das sedes das Freguesias, considerada importante para a qualidade do atendimento ao público e funcionamento do órgão executivo e da assembleia de freguesia.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na base de dados da Cooperação Financeira, na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiros excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

5 e 6. JUNTAS DE FREGUESIA E ANAFRE

Cooperação entre a PGR, as Freguesias e a ANAFRE (Associação de Freguesias), para aquisição de mobiliário, equipamento e software informático, obras de conservação das sedes das Freguesias, e para despesas de funcionamento da ANAFRE.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

- Candidaturas

O prazo para entrega das candidaturas é de 1 de janeiro a 28 de fevereiro.

Em 2022, as candidaturas das Juntas de Freguesia foram apresentadas online, na plataforma da Cooperação Financeira da DRCPL.

O Presidente da Delegação Regional dos Açores da Anafre solicita o apoio financeiro por ofício.

O Presidente da Junta de Freguesia solicita o apoio financeiro, com a descrição dos bens a adquirir e/ou das obras a executar, e pelo menos duas propostas de preços de fornecedores.

Na primeira apreciação da candidatura é verificada a instrução do processo e o enquadramento legal. Aceite a submissão da candidatura, é integrada na base de dados, donde são extraídos relatórios que informam sobre todos os pedidos e também sobre os montantes de apoios concedidos, em anos anteriores, a cada uma das autarquias requerente.

Estes relatórios servem de base à análise e elaboração de proposta de comparticipação financeira correspondente a cada candidatura, acompanhada de informação técnica com descrição dos procedimentos e critérios adotados, para habilitar a decisão superior.

- Decisão de atribuição de verbas

A decisão do Presidente do Governo teve em consideração a dotação disponível no Plano da RAA, e a oportunidade dos apoios solicitados face a outras comparticipações anteriormente concedidas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 24.º do DLR nº 24/2015/A, de 10 de novembro.

A decisão da atribuição de verbas é comunicada às autarquias locais, e são assinados acordos de cooperação pelo Presidente do Governo e pelo Presidente da Junta de Freguesia, ou entre o Presidente do Governo e o Presidente da Delegação Regional dos Açores da Anafre.

- Processamento da verba atribuída

No caso de aquisição de bens, a verba é processada a favor da JF pela DRCPL após apresentação de fatura da aquisição. Tratando-se da conservação da sede, 80% da verba é processada após receção de declaração de início da obra, e os restantes 20% depois da conclusão da obra e apresentação de todas as faturas. Em ambos os casos, as autarquias comprovam a não existência de dívidas com as certidões das Finanças e da Segurança Social.

O processamento da verba é efetuado no prazo máximo de 15 dias após o início do período de vigência do acordo, e após a data de entrada na DRCPL dos documentos acima referidos.

Todas as verbas são processadas mediante Portaria que é publicada no Jornal Oficial da Região.

- Monitorização da aquisição/execução

A Junta de Freguesia envia os recibos dos fornecedores dos bens, correspondentes às faturas pagas, após o recebimento das verbas, e os documentos comprovativos da execução e pagamento da obra (faturas, autos de medição e recibos).

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

As verbas transferidas destinam-se à aquisição de bens necessários para um bom funcionamento administrativo da Junta de Freguesia, que tenha como resultado a satisfação da população com os serviços que lhe são prestados.

Os apoios para as obras de conservação dos edifícios das sedes das Freguesias são igualmente considerados importantes para a qualidade do atendimento ao público e funcionamento do órgão executivo e da assembleia de freguesia.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na base de dados da Cooperação Financeira, na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiros excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

Delegação Regional dos Açores da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias)

Transferência da verba de 25.000 €, destinada ao financiamento das despesas de funcionamento da ANAFRE Açores e participação em Congressos de Autarcas de Freguesias.

Constam do Anexo deste relatório os apoios financeiros transferidos em 2022 para as Juntas de Freguesia e a ANAFRE.

ANEXO

1. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA MUNICÍPIOS EM 2022 - INTEMPÉRIE LORENZO

| Entidade Beneficiária | | Portaria | | | J.O. - 2.ª Série | | |
|-----------------------|------------|------------|-------------|-------------|------------------|------------|--|
| Município | Nº interno | Data | Importância | Nº Portaria | N.º JO | Data | |
| Lajes do Pico | 58 | 15/12/2021 | 261 990,26 | 2 675 | 253 | 23/12/2021 | |
| Lajes das Flores | 2 | 12/01/2022 | 16 630,77 | 71 | 14 | 20/01/2022 | |
| Angra do Heroísmo | 7 | 22/01/2022 | 83 056,76 | 194 | 35 | 18/02/2022 | |
| Angra do Heroísmo | 13 | 22/02/2022 | 97 796,33 | 226 | 40 | 25/02/2022 | |
| Lajes das Flores | 17 | 25/03/2022 | 4 378,49 | 365 | 66 | 04/04/2022 | |
| Angra do Heroísmo | 18 | 28/03/2022 | 35 049,71 | 366 | 66 | 04/04/2022 | |
| Angra do Heroísmo | 21 | 25/05/2022 | 101 833,62 | 799 | 103 | 27/05/2022 | |
| Lajes das Flores | 24 | 01/06/2022 | 42 427,08 | 852 | 107 | 02/06/2022 | |
| Lajes do Pico | 29 | 08/07/2022 | 42 909,36 | 1 108 | 137 | 19/07/2022 | |
| Lajes das Flores | 34 | 19/08/2022 | 7 266,00 | 1 642 | 199 | 17/10/2022 | |
| Angra do Heroísmo | 42 | 20/09/2022 | 22 678,00 | 1 641 | 199 | 17/10/2022 | |
| Horta | 53 | 14/10/2022 | 129 327,53 | 2 149 | 243 | 21/12/2022 | |

2. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA MUNICÍPIOS EM 2022 - REUNIÕES DE CONSELHOS DE ILHA

| Entidade Beneficiária | | Portaria | | | J.O. - 2.ª Série | | |
|-----------------------|-------------------|------------|------------|------------------|------------------|--------|------------|
| Ilha | Município | Nº interno | Data | Importância | Nº Portaria | N.º JO | Data |
| Terceira | Angra do Heroísmo | 63 | 15/12/2021 | 1 429,26 | 2674 | 253 | 23/12/2021 |
| Faial | Horta | 1 | 02/01/2022 | 1 170,96 | 70 | 14 | 20/01/2022 |
| S. Jorge | Calheta | 12 | 22/02/2022 | 1 285,75 | 225 | 40 | 25/02/2022 |
| Terceira | Angra do Heroísmo | 14 | 10/03/2022 | 1 485,27 | 337 | 59 | 24/03/2022 |
| Flores | Lajes das Flores | 16 | 22/03/2022 | 1 372,03 | 336 | 59 | 24/03/2022 |
| Flores | Lajes das Flores | 16 | 22/03/2022 | 1 175,89 | 336 | 59 | 24/03/2022 |
| Flores | Lajes das Flores | 20 | 28/04/2022 | 1 114,11 | 840 | 105 | 31/05/2022 |
| Faial | Horta | 22 | 01/06/2022 | 1 320,49 | 851 | 107 | 02/06/2022 |
| Faial | Horta | 27 | 30/06/2022 | 1 303,12 | 1106 | 137 | 19/07/2022 |
| Flores | Lajes das Flores | 28 | 01/07/2022 | 979,03 | 1107 | 137 | 19/07/2022 |
| Terceira | Angra do Heroísmo | 35 | 02/09/2022 | 1 250,99 | 1682 | 202 | 20/10/2022 |
| Faial | Horta | 41 | 14/09/2022 | 1 111,99 | 1683 | 202 | 20/10/2022 |
| Flores | Lajes das Flores | 43 | 22/09/2022 | 1 247,53 | 1681 | 202 | 20/10/2022 |
| Terceira | Angra do Heroísmo | 54 | 24/10/2022 | 1 250,99 | 1731 | 207 | 27/10/2022 |
| Flores | Lajes das Flores | 55 | 26/10/2022 | 1 255,67 | 1732 | 207 | 27/10/2022 |
| TOTAL | | | | 18 753,08 | | | |

3. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA MUNICÍPIOS EM 2022 - IRS DE 2009 E 2010

| Entidade Beneficiária | | Portaria | | J.O. - 2.ª Série | | |
|-----------------------|---------------------|-------------|--------|------------------|--|--|
| Município | Importância | Nº Portaria | N.º JO | Data | | |
| Vila do Porto | 39 266,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Ponta Delgada | 391 567,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Ribeira Grande | 76 411,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Lagoa | 44 141,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Vila Franca do Campo | 20 521,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Povoação | 12 827,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Nordeste | 8 376,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Angra do Heroísmo | 174 624,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Praia da Vitória | 63 661,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Stª Cruz da Graciosa | 12 820,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Calheta | 7 724,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Velas | 13 593,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| S. Roque do Pico | 12 861,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Lajes do Pico | 11 866,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Madalena | 16 639,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Horta | 79 505,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Stª Cruz das Flores | 8 693,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Lajes das Flores | 3 019,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| Corvo | 1 886,00 | 800 | 103 | 27/05/2022 | | |
| TOTAL | 1 000 000,00 | | | | | |

4. CONTRATOS ARAAL COM MUNICÍPIOS PARA OBRAS EM SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA

| Entidade Beneficiária | | Portaria | | | J.O. - 2.ª Série | | |
|-----------------------|-----------|------------|------------|-------------------|------------------|--------|------------|
| Município | Freguesia | Nº interno | Data | Importância | Nº Portaria | N.º JO | Data |
| Horta | Cedros | 57 | 14/12/2021 | 90 000,00 | 2677 | 257 | 29/12/2021 |
| Nordeste | Santana | 48 | 11/10/2022 | 48 206,00 | 1613 | 197 | 13/10/2022 |
| TOTAL | | | | 138 206,00 | | | |

5. COOPERAÇÃO FINANCEIRA - VERBAS TRANSFERIDAS PARA AS FREGUESIAS

| | Freguesia | Mobiliário e Equipamento | Equipamento Informático | Software Informático | Conservação de Sedes | Total de Apoios |
|--|----------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| | Ilha de Santa Maria | 369 | 1 586 | 510 | 4 806 | 7 271 |
| | Vila do Porto | 369 | 1 586 | 510 | 4 806 | 7 271 |
| | Almagreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Santa Bárbara | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Santo Espírito | 0 | 0 | 510 | 3 606 | 4 116 |
| | São Pedro | 369 | 1 586 | 0 | 1 200 | 3 155 |
| | Vila do Porto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Ilha de São Miguel | 16 784 | 37 246 | 15 417 | 123 827 | 193 274 |
| | Ponta Delgada | 5 899 | 9 845 | 5 745 | 55 279 | 76 768 |
| | Arrifes | 0 | 0 | 0 | 310 | 310 |
| | Ginetes | 0 | 1 286 | 800 | 0 | 2 086 |
| | Mosteiros | 537 | 992 | 0 | 0 | 1 529 |
| | São Sebastião | 1 660 | 1 000 | 0 | 0 | 2 660 |
| | São José | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São Pedro | 513 | 850 | 711 | 0 | 2 074 |
| | Relva | 0 | 0 | 0 | 5 287 | 5 287 |
| | Remédios | 0 | 0 | 0 | 11 906 | 11 906 |
| | Livramento | 2 013 | 850 | 1 400 | 0 | 4 263 |
| | São Vicente Ferreira | 1 176 | 594 | 1 445 | 16 335 | 19 550 |
| | Sete Cidades | 0 | 0 | 500 | 0 | 500 |
| | Ajuda da Bretanha | 0 | 0 | 0 | 1 631 | 1 631 |
| | Pilar da Bretanha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Santa Clara | 0 | 1 654 | 0 | 0 | 1 654 |
| | Candelária | 0 | 0 | 0 | 14 400 | 14 400 |
| | Capelas | 0 | 785 | 0 | 0 | 785 |
| | Covoada | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Fajã de Baixo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Fajã de Cima | 0 | 907 | 889 | 2 633 | 4 429 |
| | Fenais da Luz | 0 | 927 | 0 | 1 247 | 2 174 |
| | Feteiras | 0 | 0 | 0 | 1 530 | 1 530 |
| | Ribeira Grande | 5 939 | 10 852 | 6 218 | 25 218 | 48 227 |
| | Calhetas | 0 | 0 | 0 | 817 | 817 |
| | Matriz | 1 158 | 750 | 889 | 11 844 | 14 641 |
| | Ribeira Seca | 0 | 2 133 | 0 | 0 | 2 133 |
| | Ribeirinha | 1 920 | 0 | 0 | 0 | 1 920 |
| | Santa Bárbara | 0 | 0 | 3 082 | 8 967 | 12 049 |
| | São Brás | 1 046 | 0 | 0 | 0 | 1 046 |
| | Fenais da Ajuda | 861 | 2 724 | 756 | 0 | 4 341 |
| | Lomba da Maia | 0 | 1 154 | 0 | 0 | 1 154 |
| | Lomba de São Pedro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Maia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | |
|--|------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| | Pico da Pedra | 0 | 2 550 | 754 | 0 | 3 304 |
| | Rabo de Peixe | 0 | 0 | 0 | 2 048 | 2 048 |
| | Conceição | 954 | 1 541 | 737 | 1 542 | 4 774 |
| | Lagoa | 1 272 | 2 630 | 500 | 0 | 4 402 |
| | Cabouco | 1 272 | 0 | 0 | 0 | 1 272 |
| | Nossa Senhora do Rosário | 0 | 1 780 | 500 | 0 | 2 280 |
| | Santa Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Ribeira Chã | 0 | 850 | 0 | 0 | 850 |
| | Vila Franca do Campo | 1 787 | 4 776 | 240 | 9 565 | 16 368 |
| | Ponta Garça | 200 | 1 160 | 240 | 0 | 1 600 |
| | Ribeira das Tainhas | 0 | 0 | 0 | 9 565 | 9 565 |
| | São Miguel | 422 | 2 332 | 0 | 0 | 2 754 |
| | São Pedro | 1 165 | 0 | 0 | 0 | 1 165 |
| | Ribeira Seca | 0 | 1 284 | 0 | 0 | 1 284 |
| | Povoação | 690 | 6 152 | 1 153 | 29 368 | 37 363 |
| | Água Retorta | 0 | 0 | 0 | 792 | 792 |
| | Faial da Terra | 0 | 0 | 0 | 6 188 | 6 188 |
| | Furnas | 0 | 850 | 0 | 6 304 | 7 154 |
| | Nossa Senhora dos Remédios | 0 | 2 192 | 397 | 12 655 | 15 244 |
| | Povoação | 0 | 2 370 | 0 | 3 429 | 5 799 |
| | Ribeira Quente | 690 | 740 | 756 | 0 | 2 186 |
| | Nordeste | 1 197 | 2 991 | 1 561 | 4 397 | 10 146 |
| | Achada | 925 | 298 | 805 | 2 422 | 4 450 |
| | Achadinha | 272 | 1 142 | 756 | 0 | 2 170 |
| | Lomba da Fazenda | 0 | 0 | 0 | 1 410 | 1 410 |
| | Santana | 0 | 748 | 0 | 0 | 748 |
| | Algarvia | 0 | 803 | 0 | 0 | 803 |
| | Santo António de Nordestinho | 0 | 0 | 0 | 565 | 565 |
| | Ilha Terceira | 17 564 | 14 206 | 8 102 | 90 046 | 129 918 |
| | Angra do Heroísmo | 10 380 | 10 576 | 6 043 | 46 154 | 73 153 |
| | Altares | 0 | 0 | 0 | 488 | 488 |
| | Posto Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Raminho | 2 238 | 1 233 | 1 867 | 0 | 5 338 |
| | Ribeirinha | 1 544 | 2 047 | 1 808 | 0 | 5 399 |
| | Santa Bárbara | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São Bartolomeu | 296 | 689 | 0 | 11 360 | 12 345 |
| | São Bento | 0 | 0 | 0 | 10 502 | 10 502 |
| | São Mateus da Calheta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Serreta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Terra Chã | 383 | 450 | 0 | 2 169 | 3 002 |
| | São Sebastião | 1 147 | 1 451 | 779 | 1 362 | 4 739 |
| | Nossa Senhora da Conceição | 0 | 1 670 | 0 | 1 168 | 2 838 |
| | Santa Luzia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São Pedro | 1 537 | 660 | 171 | 0 | 2 368 |
| | Sé | 1 716 | 601 | 1 067 | 0 | 3 384 |

| | | | | | | |
|--|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| | Cinco Ribeiras | 0 | 0 | 0 | 12 825 | 12 825 |
| | Doze Ribeiras | 669 | 1 095 | 351 | 2 223 | 4 338 |
| | Feteira | 0 | 0 | 0 | 537 | 537 |
| | Porto Judeu | 850 | 680 | 0 | 3 520 | 5 050 |
| | Praia da Vitória | 7 184 | 3 630 | 2 059 | 43 892 | 56 765 |
| | Aqualva | 0 | 0 | 0 | 2 142 | 2 142 |
| | Vila Nova | 0 | 0 | 0 | 973 | 973 |
| | Porto Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Biscoitos | 2 557 | 1 382 | 930 | 16 232 | 21 101 |
| | Cabo da Praia | 595 | 404 | 0 | 0 | 999 |
| | Fonte do Bastardo | 974 | 850 | 0 | 9 614 | 11 438 |
| | Fontinhas | 3 058 | 994 | 1 129 | 905 | 6 086 |
| | Lajes | 0 | 0 | 0 | 14 026 | 14 026 |
| | Santa Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São Brás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Ilha da Graciosa | 1 814 | 2 726 | 241 | 10 361 | 15 142 |
| | Santa Cruz da Graciosa | 1 814 | 2 726 | 241 | 10 361 | 15 142 |
| | Guadalupe | 527 | 850 | 0 | 0 | 1 377 |
| | N. Sra. da Luz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São Mateus | 0 | 1 115 | 0 | 10 361 | 11 476 |
| | Santa Cruz da Graciosa | 1 287 | 761 | 241 | 0 | 2 289 |
| | Ilha de São Jorge | 1 503 | 2 223 | 5 699 | 10 008 | 19 433 |
| | Calheta (São Jorge) | 99 | 1 158 | 0 | 10 008 | 11 265 |
| | Calheta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Norte Pequeno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Ribeira Seca | 99 | 1 158 | 0 | 606 | 1 863 |
| | Santo Antão | 0 | 0 | 0 | 6 925 | 6 925 |
| | Topo | 0 | 0 | 0 | 2 477 | 2 477 |
| | Velas | 1 404 | 1 065 | 5 699 | 0 | 8 168 |
| | Manadas | 351 | 768 | 2 335 | 0 | 3 454 |
| | Rosais | 0 | 0 | 1 919 | 0 | 1 919 |
| | Urzelina | 415 | 237 | 1 445 | 0 | 2 097 |
| | Velas | 638 | 60 | 0 | 0 | 698 |
| | Ilha do Pico | 3 052 | 3 684 | 8 335 | 25 000 | 40 071 |
| | São Roque do Pico | 767 | 850 | 2 051 | 19 539 | 23 207 |
| | Prainha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Santa Luzia | 767 | 850 | 2 051 | 19 539 | 23 207 |
| | Santo António | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São Roque do Pico | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Lajes do Pico | 1 035 | 357 | 2 888 | 0 | 4 280 |
| | Calheta de Nesquim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Lajes do Pico | 1 035 | 357 | 1 242 | 0 | 2 634 |
| | Piedade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Ribeirinha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | São João | 0 | 0 | 1 646 | 0 | 1 646 |

| | | | | | |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| Madalena | 1 250 | 2 477 | 3 396 | 5 461 | 12 584 |
| Bandeiras | 0 | 638 | 1 282 | 0 | 1 920 |
| Candelária | 383 | 0 | 0 | 0 | 383 |
| Criação Velha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Madalena | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| São Caetano | 463 | 1 075 | 0 | 4 227 | 5 765 |
| São Mateus | 404 | 764 | 2 114 | 1 234 | 4 516 |
| Ilha do Faial | 2 213 | 3 961 | 2 861 | 16 911 | 25 946 |
| Horta | 2 213 | 3 961 | 2 861 | 16 911 | 25 946 |
| Capelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Praia do Almoxarife | 0 | 298 | 0 | 0 | 298 |
| Praia do Norte | 0 | 1 677 | 481 | 0 | 2 158 |
| Ribeirinha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Salão | 638 | 722 | 218 | 1 163 | 2 741 |
| Castelo Branco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cedros | 0 | 0 | 617 | 0 | 617 |
| Feteira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Flamengos | 0 | 1 010 | 1 545 | 3 047 | 5 602 |
| Angústias | 1 575 | 0 | 0 | 181 | 1 756 |
| Conceição | 0 | 254 | 0 | 12 520 | 12 774 |
| Matriz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pedro Miguel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ilha das Flores | 237 | 2 201 | 2 659 | 16 069 | 21 166 |
| Santa Cruz das Flores | 237 | 2 201 | 2 659 | 6 240 | 11 337 |
| Caveira | 0 | 0 | 1 377 | 6 240 | 7 617 |
| Cedros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ponta Delgada | 0 | 1 380 | 0 | 0 | 1 380 |
| Santa Cruz das Flores | 237 | 821 | 1 282 | 0 | 2 340 |
| Lajes das Flores | 0 | 0 | 0 | 9 829 | 9 829 |
| Fajã Grande | 0 | 0 | 0 | 9 829 | 9 829 |
| Fajãzinha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fazenda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Lajedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 43 536 | 67 833 | 43 824 | 297 028 | 452 221 |

Nota: Relatório da Base de Dados da Cooperação Financeira.

5. Delegação Regional dos Açores da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias)

| Portaria - DRCPL | | J.O. - 2ª Série | | |
|-------------------------|--------------------|------------------------|--------------|-------------|
| Nº interno | Importância | Portaria Nº | JO Nº | Data |
| 30 | 8 840,00 | 1 105 | 137 | 19/07/2022 |
| 33 | 16 160,00 | 1 370 | 164 | 26/08/2022 |
| | 25 000,00 | | | |

DRCPL 20-03-2023